



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2961 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.22 - Secretaria do Direitos da Pessoa com Defic.

02.22.01- Assistência a Pessoa com Deficiência

08.242.8005.XXXX – EM 123/2025- Outros Serviços de Terc. PF

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.22.01	08.242.8005.XXXX	3.3.90.36-Outros Serv.Terc.-PF	8.500	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					25.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa.

g e



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	F.R.	Valor R\$
632	02.22.01	08.242.8005.1223	4.4.90.52	8.500	25.000,00
TOTAL DO RECURSO					25.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de anulação total de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 27 de março de 2026.


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 27 de março de 2026.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração